PROJETO DE LEI Nº 075, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R$ 2.516.743,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514) R$ 2.516.743,00
Recurso: 0621

Total SUPLEMENTAR **R$ 2.516.743,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1524) R$ 2.516.743,00
Recurso: 0621

Total Fonte de Recursos **R$ 2.516.743,00**

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.556, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/2023

Expediente: 12037/2023

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 2.516.743,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais).

A abertura do presente Crédito Suplementar tem por finalidade criar mecanismo contábil para o repasse de verba recebida da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prestação de serviços de exames e procedimentos diagnósticos em oncologia junto ao Hospital Bruno Born.

Salientamos que matéria semelhante já foi apreciada por esse Poder Legislativo quando da análise do Projeto de Lei nº 039/2023, convertido na Lei nº 11.556/2023, ocasião em que se procedeu à abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.258.371,34 junto à rubrica 1524, tendo por fonte de recursos a rubrica 1514 do orçamento relativo à Secretaria Municipal da Saúde.

Outrossim, em razão da urgência da transferência de recursos à época, procedeu o Poder Executivo à abertura de outro crédito suplementar através do Decreto nº 13.279/2023, também no valor de R$ 1.258.371,34 junto à rubrica 1524 do orçamento relativo à Secretaria Municipal da Saúde, tendo igualmente por fonte de recursos a rubrica 1514.

No entanto, após a análise pelas equipes técnicas da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal da Saúde quanto ao correto instrumento legal para o repasse dos recursos públicos à instituição de saúde, deliberou-se que o referido repasse poderá se dar quando da renovação, em julho deste ano, do Contrato nº 128-04/2020, firmado entre a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado e o Município de Lajeado, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de saúde junto ao Hospital Bruno Born, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.

Assim, faz-se necessário o retorno dos valores suplementados pela Lei nº 11.556/2023 e Decreto nº 13.279/2023, e que hoje totalizam R$ 2.516.743,00 (objeto do presente Projeto de Lei), da rubrica 1524 para a rubrica 1514.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lajeado
Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514) R$ 2.516.743,00
Recurso: 0621

Total SUPLEMENTAR R$ 2.516.743,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1524) R$ 2.516.743,00
Recurso: 0621

Total Fonte de Recursos **R$ 2.516.743,00**

Justificativa: SESA: Correção da dotação para que seja possível a renovação do Contrato 128/2020 - HBB. Exp 12037/2023.

Lajeado, em 22 de Maio de 2023

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS 96.685, em 22/05/2023 11:16:02
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 7HGE.2EJW.MGGJ.1ENM

GRP - Thema Informática Ltda